



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI Nº 963/83 - EM 18 DE JANEIRO DE 1983

Cria no Gabinete do Prefeito, o Cargo de Diretor de Gabinete e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Jequié – Estado da Bahia:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Diretor do Gabinete, Símbolo CC-6 para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Cargo de Diretor do gabinete, é Cargo de Confiança e de livre escolha do Chefe do Executivo.

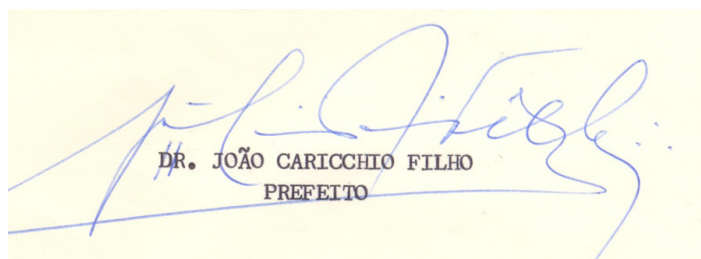
Art. 3º - Compete ao Diretor do Gabinete, prestar assistência ao Prefeito, exercer a coordenação política-administrativa entre os diversos órgãos e poderes, assistir ao Prefeito na supervisão, controle e coordenação; dos serviços públicos municipais; assistir ao Prefeito nos contratos com Entidades, órgãos ou Autoridades Federais, estaduais e Municipais, e com os cidadãos do município; executar as atividades de relações públicas da Prefeitura, preparar, registrar e publicar os atos normativos do Prefeito; organizar o cerimonial, preparar e encaminhar o expediente.

Art. 4º - Fica extinto o Cargo de Chefe do gabinete.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 1983



DR. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO